



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**

**ATA RECURSAL
PROCESSO SELETIVO PARA AGENTE TEMPORÁRIO AMBIENTAL**

Aos 26 dias do mês de agosto de 2025, reuniram-se de modo online os servidores públicos: Renato Diniz Dumont, Analista Ambiental, matrícula SIAPE nº1513252, Rafael Cabral, Analista Ambiental, matrícula SIAPE nº2510298 e Ronaldo Silva Matos, Técnico Ambiental, matrícula SIAPE nº0253970, designados pela Portaria GR-4 nº 1976/2025 (SEI N°021513626), integrantes da Comissão de Condução do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Agentes Temporários Ambientais – ATA da área temática Prevenção e Combate a Incêndios Nível III, para o NGI CIPÓ PEDREIRA, com as seguintes deliberações: A Comissão analisou os documentos de cada candidato e seguindo as orientações do Edital de Seleção Prevenção e Combate a Incêndios Nível III (SEI N°021516376). A Comissão analisou os pedidos de recursos, os documentos e as justificativas de cada candidato e seguindo as orientações do Edital de Seleção (021516376), resolve:

1. Parcialmente deferido o(s) seguinte(s) recurso(s):

Área temática	Nível		Duração do contrato (em meses)	Nome	CPF	Alegação do candidato	Análise da comissão
DEFERIR	Prevenção e Combate a Incêndio	III	24	Keetby Therese Midauar Seghesi	066**** ***03	Prezados(as) membros da Comissão, Eu, Keetby Therese Midauar Seghesi, inscrita no CPF n. 066*****03, venho, por meio deste, apresentar recurso administrativo em face do resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado para a Área Temática de Prevenção e Combate a Incêndios – Nível III, divulgado nesta data, 22/08/2025, no qual fui classificado(a) em 4º lugar com apenas 21 pontos. Após análise detalhada do Edital e dos critérios de pontuação, constato que os documentos e certificados apresentados atendem plenamente aos requisitos exigidos; solicito, portanto, que sejam considerados, em atenção às justificativas e indicações apresentadas a seguir, que evidenciam a pertinência de cada curso em relação às temáticas e competências exigidas pelo certame. DO PEDIDO Diante do exposto, solicito a revisão detalhada da minha pontuação, atualmente registrada	Deferir, as justificativas e incluir 11 (Onze) pontos dos cursos e certificados abaixo: ✓ ENAP – Plano Diretor de Logística Sustentável: Metodologia de Construção, ✓ Implementação e Monitoramento (40h) – 4 (Quatro) pontos ✓ Instituto Federal do Rio Grande do Sul – Segurança e Operacionalidade de Evento (40h) – 4 (Quatro) pontos ✓ Escola de Governo do Paraná – Liderança Estratégica (24h) – 2 (Dois) pontos

						como 21, quando, na verdade, a pontuação correta é de 59 pontos, considerando todos os documentos e certificados apresentados no ato da inscrição, bem como a pertinência de seus conteúdos em relação aos critérios estabelecidos no edital; caso algum dos cursos listados não seja considerado, requeiro que a comissão apresente justificativa clara, detalhada e fundamentada, indicando a razão específica para sua não aceitação.	✓ IBAMA – Meio Ambiente, Cidadania e Educação Ambiental (30h) – 1(Um) ponto
INDEFERIR	Prevenção e Combate a Incêndio	III	24	Keetby Therese Midauar Seghesi	066*** ***03	<p>Prezados(as) membros da Comissão,</p> <p>Eu, Keetby Therese Midauar Seghesi, inscrita no CPF n. 066*****03, venho, por meio deste, apresentar recurso administrativo em face do resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado para a Área Temática de Prevenção e Combate a Incêndios – Nível III, divulgado nesta data, 22/08/2025, no qual fui classificado(a) em 4º lugar com apenas 21 pontos. Após análise detalhada do Edital e dos critérios de pontuação, constato que os documentos e certificados apresentados atendem plenamente aos requisitos exigidos; solicito, portanto, que sejam considerados, em atenção às justificativas e indicações apresentadas a seguir, que evidenciam a pertinência de cada curso em relação às temáticas e competências exigidas pelo certame.</p> <p>DO PEDIDO Diante do exposto, solicito a revisão detalhada da minha pontuação, atualmente registrada como 21, quando, na verdade, a pontuação correta é de 59 pontos, considerando todos os documentos e certificados apresentados no ato da inscrição, bem como a pertinência de seus conteúdos em relação aos critérios estabelecidos no edital; caso algum dos cursos listados não seja considerado, requeiro que a comissão apresente justificativa clara, detalhada e fundamentada, indicando a razão específica para sua não aceitação.</p>	<p>A candidata enviou documentos de forma ampla e com justificativas do seu entendimento sobre a pertinência de cada um deles.</p> <p>Após reanálise dos documentos enviados no recurso, esta comissão resolveu por indeferir os cursos realizados em datas posteriores à publicação do Edital, indeferir um dos documentos apresentado de forma duplicada, indeferir o certificado apresentado sem carga horária, indeferir os certificados não correlatos com base no Anexo I, nos critérios de pontuação do Edital.</p>

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ATA que vai assinada pelos membros da comissão.

RENATO DINIZ DUMONT
Presidente da Comissão

RAFAEL CABRAL
Membro da Comissão

RONALDO SILVA MATOS
Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Silva Matos, Técnico(a) Ambiental**, em 28/08/2025, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO DINIZ DUMONT, Chefe Substituto(a)**, em 28/08/2025, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Cabral Xavier, Analista Ambiental**, em 28/08/2025, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **021983607** e o código CRC **52E17D31**.